



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **1361-07-3985**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **22/11/2007**

Solicitante:

GLOBAL TECHNOLOGY COMMUNICATION COM DE ELETRO LTDA
RUA ABILIO SOARES 233 CJTO 83 PARAISO
4005000 SAO PAULO SP

Fabricante:

ETD-AMPHENOLFIBER OPTIC TECHNOLOGY(SHENZHEN)CO.LTD
HUA KE BUIDING, ORIENTAL HI-TECH PARK, GAOFA WEST QIAOXIA
RD, HUA QIAO CHENG, SHENZHEN

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 1143, emitido pelo **OCD - Fundação CPqD**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III

Modelo(s):

COA MM MF 50/125 3mm COG
COA MM MF 50/125 2mm COG

Serviço/Aplicação:

Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

Características técnicas básicas:

COA MM MF 50/125 3mm COG Cordão óptico de terminação de 3,0mm de diâmetro nominal, constituído por fibra óptica multimodo de 50/125µm, de fabricação Prime Optical Fiber Corporation, totalmente dielétricos, protegidos por uma capa externa de material termoplástico retardante à chama categoria COG, testado nos comprimentos de onda 850nm e 1300nm;
COA MM MF 50/125 2mm COG Cordão óptico de terminação de 2,0mm de diâmetro nominal, constituído por fibra óptica multimodo de 50/125µm, de fabricação Prime Optical Fiber Corporation, totalmente dielétricos, protegidos por uma capa externa de material termoplástico retardante à chama categoria COG, testado nos comprimentos de onda 850nm e 1300nm.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração